



M.D.
C.O.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 018

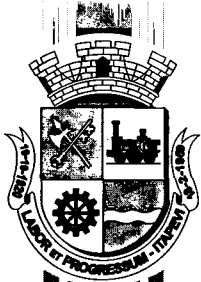
Processo nº 011/2013

Projeto de Lei nº 010/2013

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: “Concede denominação da Rua "Um" localizada no Loteamento Vale do Sol - Jd. Rainha, para Rua Maria de Lourdes Soares Vieira.”

Autores: Paulo Rogério de Almeida – **Partido PV**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PROJETO DE LEI Nº 010 / 2013



190

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
As Comissões de:	
☒	Justiça e Redação
☐	Ordem Social e Econ. Serv. Públicos
☐	Finanças e Orçamento
☐	Fiscalização e Controle
05/02/2013	
Presidente	

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE LEI:

Câmara Municipal
de Itapevi

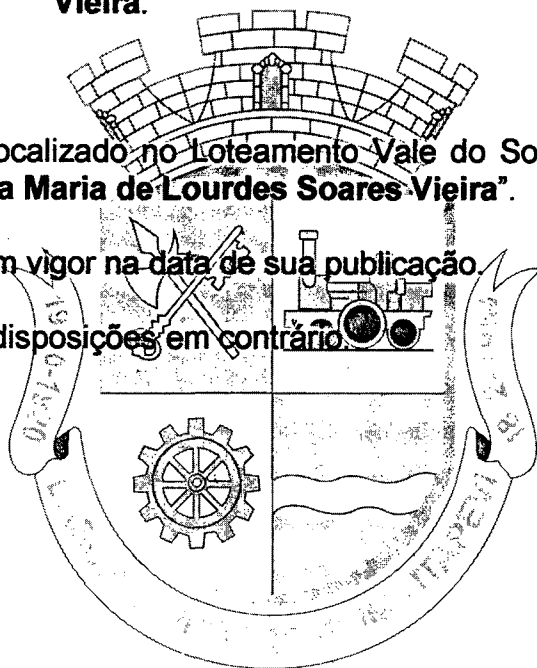
Folha Nº 02

Súmula: Concede denominação da Rua "Um" localizado no Loteamento Vale do Sol – Jd. Rainha, para Rua Maria de Lourdes Soares Vieira.

Art. 1º - A atual "Um", localizado no Loteamento Vale do Sol – Jd. Rainha passa a denominar-se "**Rua Maria de Lourdes Soares Vieira**".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

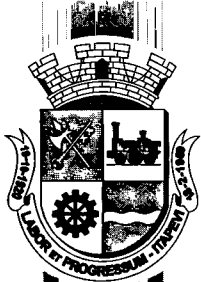
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 24 de Janeiro de 2013.

10.-
DR. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
"Professor Paulinho – PV"

Presidente da Câmara Municipal de Itapevi



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

JUSTIFICATIVA

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 03

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Egrégia Casa de Leis.

Douto Edil.

Apresento para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido á baila.

" A futura Lei, visa tão somente prestar as devidas honras a quem de direito, como é o caso da Senhora **"Maria de Lourdes Soares Vieira"**

Nascida em 30 de Agosto de 1976, Maria de Lourdes era conhecida por todos como "Lurdinha", e tornou-se um ícone em seu local de trabalho, o loteamento Vale do Sol II na cidade de Itapevi, por seu trabalho intenso e dedicado, ela administrava tudo sempre fazendo o melhor para todos, para ela na existia finais de semanas ou feriados, pois seu prazer era ver as vendas se concretizarem. Seu ingresso no ramo imobiliário despertou uma grande admiração pelas vendas fazendo com que em 2012 fundasse o CRECI e assim então realizar suas próprias vendas. Ela dizia que o mundo dos negócios era fascinante.

Ela tinha muito amor à vida e vivia intensamente cada momento que lhe era proporcionado.

Em tinha muito amor à vida e vivia intensamente cada momento lhe era proporcionado.

Em abril de 2012, se internou para realizar uma cirurgia Batriatrica (educação de estômago), mas devido as complicações pós-cirúrgica, no dia 18 de Abril de 2012, Maria de Loudes Vieira, partiu deixando muitas saudades, mas também muitas lembranças alegres para seus familiares e amigos.

A denominação da " Rua Maria de Lourdes Soares Vieira", deve-se aos relevantes serviços prestados a comunidade pela homenageada.

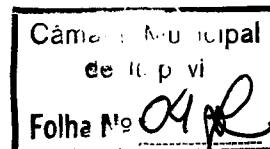
Posto isso peço a aprovação desse projeto, para que possamos demonstrar mesmo que em um pequeno gesto, nosso apreço e gratidão por esse exemplo de ser humano.

Sala das Sessões Benvidos Moreira Nery, 24 de Janeiro de 2013.


DR. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
"Professor Paulinho - PV"

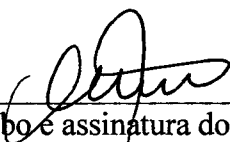
Presidente da Câmara Municipal de Itapevi

CERTIDAO



Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI N. 010/2013**,
foi autuado e registrado como processo **número 11/2013**.

Itapevi, 25 de Janeiro de 2013.


Carimbo e assinatura do funcionário

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE**
da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia
05/02/2013, após o que, deverá ser **encaminhado**
às Comissões competentes.

Itapevi, 25 de Janeiro de 2013.


PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI**,
foi lido no **EXPEDIENTE**.

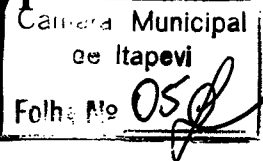
Itapevi, 05 de fevereiro de 2013.


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

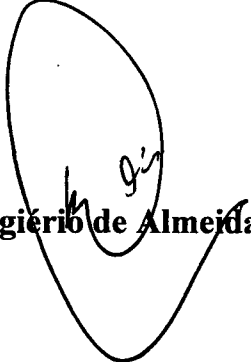
- Estado de São Paulo -



À Coordenadoria de Expediente do Processo Legislativo.

Nos termos do artigo 200, inciso I do Regimento Interno desta Casa, **determino o Arquivamento** do Projeto de Lei nº 010/2013, autuado no Processo Legislativo nº 011/2013 de autoria do Vereador Paulo Rogério de Almeida.

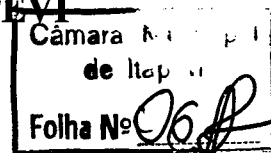
Itapevi, 06 de outubro de 2014


Dr. Paulo Rogério de Almeida
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

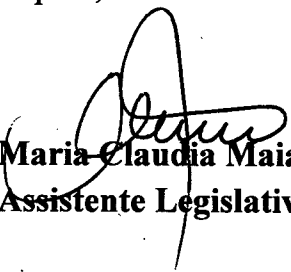
- Estado de São Paulo -



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente Projeto de Lei nº 010/2013 foi **arquivado** a pedido do autor, em conformidade com o art. 200, inc. I do Regimento Interno desta Casa.

Itapevi, 06 de outubro de 2014.


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I